

Regulamento do Festival de Música Mensagem de Apucarana – 6ª edição



ORGANIZAÇÃO



APOIO CULTURAL





6º FEMUDAP - FESTIVAL DE MÚSICA MENSAGEM DE APUCARANA
www.femudap.com.br - femudap@femudap.com.br

Regulamento do Festival de Música Mensagem de Apucarana - 6ª edição

I - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

O **Festival de Música Mensagem de Apucarana - FEMUDAP** em sua quinta edição, este ano, o tema será "**Livre**". O evento é uma promoção do **PROMATUR** - Secretaria da Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana, com o apoio do **Setor da Juventude da Diocese de Apucarana** e da webrádio **mexfm.com**.

II - LOCAL E DATA

Será realizado no **Cine Teatro Fênix** na cidade de Apucarana, no norte do Paraná, no endereço **Av. Curitiba, 1215, Centro**, no período de **11 a 13 de dezembro de 2020**.

III - OBJETIVOS

O referido festival tem por objetivos principais:

- a) Incentivar a criatividade musical;
- b) Promover intercâmbio cultural;
- c) Descobrir e valorizar novos talentos;
- d) Difundir essa cultura como um dos meios de expressão artística do nosso povo;
- e) Incentivar o trabalho de músicos e grupos iniciantes;
- f) Valorizar compositores, arranjadores e intérpretes amadoras.

IV - REGULAMENTO PARA MÚSICA

CAPÍTULO 1 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão inscrever-se quaisquer compositores e/ou intérpretes amadores que cumpram as exigências do presente regulamento .

Art. 2º As músicas inscritas deverão 'ser inéditas' e 'originais' e em língua portuguesa, entendendo-se:

- a) Por inédita. música que nunca tenha sido editada para fins comerciais ou de notória fama;
- b) Por originais, a música não plagiada;
- c) A letra deverá se enquadrar no estilo '**música mensagem**';
- d) As modalidades serão: **Música Religiosa Inédita (MRI)** e **Música Popular Inédita (MPI)**.

Art. 3º O não ser inédito e a não originalidade, seja da música ou da letra, caso não captadas pela **Comissão de Seleção Prévia ou Julgadora**, poderão ser objeto de denúncia por escrito, com provas suficientes, impreterivelmente até o final de todas as apresentações, antes do resultado final na noite do dia **13/12/2020**

Art. 4º Cada concorrente, compositor ou intérprete poderá inscrever no máximo 05 (cinco) músicas, podendo classificar na prévia 02 (duas) ou 03 (três) músicas, se for o caso de serem julgadas aptas.

Parágrafo único

As inscrições devem ser realizadas via internet pelo site oficial do festival: **www.femudap.com.br**. Maiores informações pelos telefones **(43) 3423-2944** ou **(43) 9 9986-4185 (Mário Felipe)**, email: **femudap@hotmail.com** ou pelo Facebook: **facebook.com/femudap**



6º FEMUDAP - FESTIVAL DE MÚSICA MENSAGEM DE APUCARANA
www.femudap.com.br - femudap@femudap.com.br

Art. 5º Para inscrição é indispensável:

- a) Letra da música, constando:
 - *Título da música;*
 - *Letra da música;*
 - *Nome(s) do(s) autor(es) da música;*
 - *Nome(s) do(s) autor(es) da letra.*
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- c) Áudio e/ou vídeo com música gravada na íntegra e em condições ideais de audição, com todos os componentes, para melhor avaliação prévia;
- d) Autorização dos pais para participantes menores de 18 anos;

Art. 6º Inscrição será livre sem onus .

Parágrafo único

As inscrições serão aceitas a partir do dia **30 de agosto de 2020** até as 23h59m do dia **22 de novembro de 2020** **impreterivelmente.**

Art. 7º O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site oficial do festival **www.femudap.com.br**.

Art. 8º A comissão organizadora se reserva no direito de vetar os trabalhos que não atendam completamente o presente regulamento.

CAPÍTULO 2 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 9º As músicas inscritas até o prazo, passarão por uma seleção prévia através do material enviado, sendo julgadas pela **Comissão Organizadora do Festival** com seu respectivo Presidente do Júri. O resultado da prévia sairá no dia **30 de novembro de 2020** e a **Comissão Organizadora** divulgará a relação das classificadas através do site oficial do evento **www.femudap.com.br**

Parágrafo único

A música inscrita e aprovada na seleção prévia, deverá ter a sua participação confirmada pelo email **femudap@hotmail.com** ou pelos telefones **(43) 3423-2944 / (43) 9 9986-4185** (Mário Felipe), **caso contrário será automaticamente desclassificada.**

Art. 10º O Festival será realizado em 4 (quatro) etapas:

- a) Prévia, pré-seleção 20 (vinte) músicas ou mais, se forem necessários e decido pela **Comissão Julgadora;**
- b) Abertura do **6º FEMUDAP** às **19h00m** do dia **11 de dezembro de 2020**, com o início das apresentações dos concorrentes.
- c) Sequência da apresentação dos concorrentes, início as 16h do dia **12 de dezembro de 2020.**
- d) Finalíssima, início às **17h** do dia **13 de dezembro de 2020**, da qual serão premiadas as 05 (três) melhores.

Art. 11º O julgamento levará em consideração: letra, música, arranjo, harmonia musical e do conjunto, mensagem e interpretação.



6º FEMUDAP - FESTIVAL DE MÚSICA MENSAGEM DE APUCARANA
www.femudap.com.br - femudap@femudap.com.br

CAPÍTULO 3 - DO JÚRI

Art. 12º A classificação das músicas e distribuição dos prêmios ficarão a cargo de um júri composto por membros convidados pela **Comissão Organizadora**.

Parágrafo Único

Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento e também voto de desempate (minerva).

Art. 13º O júri deverá atribuir notas de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas frações.

CAPÍTULO 4 - DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - As 05 (cinco) melhores músicas classificadas na finalíssima de cada modalidade, serão premiadas nas seguintes formas:

- 1º Lugar** - Troféu + R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 2º Lugar** - Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º Lugar** - Troféu + Violão;
- 4º Lugar** - Troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 5º Lugar** - Troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais)

- Melhor intérprete** - Troféu;
- Melhor conjunto** - Troféu;
- Melhor letra** - Troféu;
- Destaque do Festival** - Troféu.

Parágrafo Único

A classificação e a premiação poderão ser acumulativas..

CAPÍTULO 5 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 15º Não haverá passagem de som.

Art. 16º Apresentações: os intérpretes terão tempo limite de **8 (oito) minutos** para concluir sua apresentação, a partir da entrada do palco, sob pena de perda de 10% (dez por cento) dos pontos totais (total de pontos 10).

Art. 17º A **Comissão Organizadora** fará o sorteio da ordem de apresentação das músicas.

Art. 18º Os concorrentes deverão trazer seus próprios instrumentos de corda, sopro, teclados, sintetizadores, acessórios: captadores, afinadores, pedais, baquetas, pratos de efeito e suporte para os pratos. A **Comissão Organizadora** fornecerá aparelhos de som, cabeamentos, luzes, bateria e pessoal técnico para assistência permanente.

Parágrafo Único

A organização do festival não fornecerá aparelhos de amplificação para instrumentos especiais (do tipo clássico), ficando a utilização dos mesmos de inteira responsabilidade do concorrente, o qual ficará sempre ao tempo de apresentação.

Art. 19º A critério exclusivo da **Comissão Organizadora** poderão ser objeto de gravação de CD as músicas apresentadas no festival, bem como, o uso do áudio para transmissão via internet pela <http://mexfm.com> (a web rádio oficial do evento), de imagens fotográficas (postadas no site e na fanpage do evento) e televisivas.

Art. 20º Os casos omissos deste regulamento poderão ser suscitados à **Comissão Organizadora** por escrito, sendo as resoluções desta Comissão irrecorríveis.

Observações:

Informações referentes a alojamento ou outras organizações que se fizerem necessárias estarão disponíveis no site www.femudap.com.br, pelo email femudap@hotmail.com, no Facebook [facebook.com/femudap](https://www.facebook.com/femudap), ou pelos telefones (43) 3423-2944 / (43) 9 9986-4185 (Mário Felipe)